



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,

conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011 Comunidade Solidária	
2224 Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661.0000 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
504 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011 Comunidade Solidária	
2224 Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661.0000 Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
502 - 3.3.90.30 Material De Consumo	5.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/11/2022 às 08:29, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 29/11/2022 às 08:35, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 29/11/2022 às 08:43, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **182592** e o código verificador **C6BEB721**.

Referência: [Processo nº 17-2960/2022](#).

Docto ID: 182592 v1